

INDICAÇÃO Nº 022/2022

O Vereador Ronaldo Lima, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos (CONSAGRA), Senhor EVANDRO FARIAS MURA, bem como ao Ilustríssimo Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, Senhor JOSÉ BISCASSI, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar gestões junto aos Prefeitos que compõem o Consórcio visando a possibilidade de conceder gratificação temporária para os profissionais da saúde (enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentre outros) pertencentes ao CONSAGRA que atuaram na linha de frente da Pandemia do Covid-19.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que profissionais da saúde enfrentaram ao longo do início da Pandemia uma rotina extremamente exaustiva, vez que os mesmos atuaram na linha de frente no atendimento dos pacientes com COVID-19, seja nos hospitais/Santas Casas, nos postos de saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, dentre outros, onde além de terem uma carga horária elevada, acumularam mais de um emprego com o intuito de conseguir uma remuneração digna.

Assim sendo, a presente propositura tem por objetivo indicar que gestões sejam realizadas junto aos Prefeitos que compõem ao CONSAGRA visando conceder gratificação temporária aos profissionais da saúde (enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentre outros) pertencentes ao Consórcio que atuaram na linha de frente da Pandemia do Covid-19, sendo plenamente justificada não apenas como fator de valorização mais como de reconhecimento destes profissionais, que acabaram se expondo diariamente ao risco de contaminação devido o contato frequente com a população em geral.

Ademais, cumpre ressaltar que o município de Santa Fé do Sul concedeu por meio da Lei n.º4.212 de 17 de janeiro de 2022, gratificação temporária aos servidores municipais lotados na Secretária Municipal de Saúde pelos serviços prestados no enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Certo de que V. Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

08/02/22


RONALDO LIMA
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 FEV. 2022

 PROT. Nº042

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br